



[Handwritten signature in blue ink]

JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃES

ATA Nº 12/2018

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE AIRÃES,
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NA SALA DE
REUNIÕES DA JUNTA.

----- Aos dezanove dias de setembro de dois mil e dezoito, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniu-se, em Sessão Extraordinária, a Junta de Freguesia de Airães, ao abrigo do estipulado no nº 1 do Artº 20º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na Sede da Junta de Freguesia de Airães, sita na Rua de Santa Maria, 2097, 4650-084 AIRÃES, com a presença de todos os seus elementos, **Vitor Sebastião Sá Pereira de Vasconcelos**, Presidente, **Pedro César Sousa da Silva**, Secretário, e **Olga Maria Teixeira de Magalhães Ribeiro**, Tesoureira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 – Abertura de Procedimento Concursal para Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Airães;-----

Ponto 2 – Aprovação do Mapa de Pessoal para 2018;-----

Ponto 3 – Proposta de Modificação de Documentos Previsionais de 2018 – 2ª Revisão Orçamental;-----

----- **No Ponto Primeiro**, e no sentido de regularizar a situação laboral e precária, com contrato a termo, do funcionário Nuno Miguel Teixeira Lopes, e ao abrigo do estipulado do nº3, do Artº 30º, Capítulo III, Parte II, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a Junta de Freguesia de Airães, sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Airães, Vitor Vasconcelos, delibera autorizar, por unanimidade, o recrutamento e abertura de procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente

Técnico. Mais se deliberou que, para o provimento do cargo/carreira/categoria de Assistente Técnico, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, serão consideradas primordiais as habilitações e experiência no desempenho de atribuições/competências/atividades em transporte coletivos, emissão de documentos contabilísticos, apoio à Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia, atendimento geral ao público, atendimento específico no Posto de Correios e Espaço do Cidadão, com Licenciatura em Educação e formação específica em CTT e AMA/Espaço do Cidadão. Decidiu-se, ainda, submeter este assunto à apreciação da próxima Sessão da Assembleia de Freguesia, para melhor discussão e votação, para futura designação da composição do júri do referido procedimento concursal. A Proposta apresentada anexa-se à presente Ata com a Referência Anexo1_AtajFA12_2018.-----

----- **No Ponto Segundo**, e na sequência do ponto anterior, e ao abrigo do estipulado do Artº 29º, Capítulo III, Parte II, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a Junta de Freguesia de Airões, também sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia de Airões, Vitor Vasconcelos, delibera aprovar o Mapa de Pessoal para 2018, considerando um Posto de Trabalho ocupado (Assistente Técnico) e um Posto de Trabalho a ocupar (Assistente Operacional), em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado. Decidiu-se, também, submeter este assunto à apreciação da Assembleia de Freguesia, para melhor discussão e votação. As Proposta apresentadas anexam-se à presente Ata com as Referências Anexo2_AtajFA12_2018 e Anexo3_Mapapessoal2018.-----

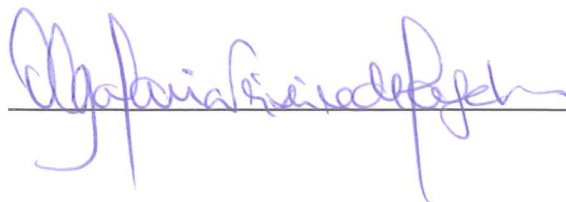
----- **No Ponto Três**, e em consequência dos pontos anteriores, e ao abrigo do estipulado da alínea a), nº1, Artº 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Airões aprovou a Proposta de Modificação de Documentos Previsionais de 2018 – 2ª Revisão Orçamental, mantendo e afetando a Despesa no valor de oito mil e oitocentos euros na rubrica de Pessoal contratado a Termo para Pessoal Contratado por Tempo Indeterminado. Decidiu-se, também, submeter este assunto à apreciação da Assembleia de Freguesia, para melhor discussão e votação.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada esta reunião, pelas vinte e uma horas, que vai ser assinada pelo Presidente da Junta, **Vitor Sebastião Sá Pereira de Vasconcelos**, a Tesoureira, **Olga Maria Teixeira de Magalhães Ribeiro**, e por mim, **Pedro César Sousa da Silva**, Secretário, que a secretariei.-----

----- O Presidente, _____

----- O Secretário, _____

----- A Tesoureira,





À Reunião de Junta.

2018/09/18

O Presidente da Junta de
Freguesia



(Vítor Vasconcelos)

PROPOSTA

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO INFRA IDENTIFICADO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL:

- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO.

As Juntas de Freguesia têm vindo a assumir um papel preponderante na diversificação dos serviços a prestar aos munícipes;

Este setor tem vindo a confrontar-se com um cada vez maior número de solicitações e pedidos, quer internos quer externos, com a inerente necessidade de assegurar o procedimento administrativo dos respetivos processos;

Considerando que a Junta de Freguesia tem disponibilizado o serviço de CTT, de forma a garantir um serviço melhor e mais próximo das populações e em condições de maior dignidade. Este serviço permite um melhor atendimento e um atendimento mais próximo do cidadão;

As Juntas de Freguesia poderão proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, desde que se verifiquem determinados requisitos legalmente previstos;

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) - LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Câmara Municipal), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular - da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;

4.1.2 A
p)

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso das Juntas de Freguesias, pelo Presidente da Junta de Freguesia;

Considerando que o objetivo é estar próximo dos cidadãos e a vontade de dispormos de um serviço de qualidade adequada, bem como a necessidade de disponibilizarmos de apoio que facilite a resposta dos serviços, torna-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços da junta de freguesia, designadamente a criação de um lugar de Assistente Técnico;

Considerando que se propõe a seguinte caracterização do posto de trabalho a recrutar:

a) Promover registos, cobranças e demais diligências resultantes do serviço de CTT;

b) Tramitar todos os procedimentos inerentes ao Espaço do Cidadão;

c) Proceder ao registo e tramitação do expediente relativo aos processos, bem como demais expediente da junta e assembleia de freguesia;

D) Elaborar informações de índole administrativa no âmbito dos processos que correm termos no serviço, bem como elaborar ofícios, correio e proceder ao arquivo;

d) Executar tarefas de índole administrativa que sejam necessárias ao desenvolvimento das atividades dos serviços da junta de freguesia e da assembleia de freguesia;

f) Proceder à tramitação e emissão de documentos contabilísticos;

f) Acompanhamento de crianças, no apoio direto às escolas da freguesia de Airões, através do seu transporte;

Considerando que o interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas à junta de freguesia, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços;

Considerando que o encargo com o referido recrutamento encontra-se previsto no orçamento dos serviços da Junta de Freguesia. Junta-se a respetiva informação de cabimento (doc.1);

Considerando as dificuldades de recrutamento, para o posto de trabalho indicado, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP;

Torna-se imprescindível, e urgente, o recrutamento de novos trabalhadores, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas;

Em face de tudo o exposto e considerando:

1. Que se propõe alteração ao mapa de Pessoal e que se encontra previsto lugar vago, correspondente ao posto de trabalho da área funcional nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Junta de Freguesia em prol da comunidade;(doc.2).

2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta.

PROPÕE-SE:

1 - Que o órgão executivo autorize a abertura de procedimento concursal nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO.

2 - Que nos termos do disposto nos n.º 5 e 7 do artigo 30.º da LTFP, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao presente procedimento concursal, por uma questão de eficiência e eficácia desse procedimento, tal como a previsão de uma redução de custos, pela desnecessidade de novo procedimento, caso não hajam candidatos com vínculo de emprego público a concorrer.

Airões, 18 de setembro de 2018

O Presidente da Junta,



PROPOSTA



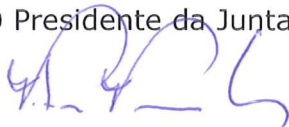
Considerando que o Programa de Governo do XXI Governo Constitucional prevê a limitação do uso pelo Estado de trabalho precário, estabelecendo uma política clara de eliminação progressiva do recurso a trabalho precário e a programas de tipo ocupacional no setor público como forma de colmatar necessidades de longa duração para o funcionamento dos diferentes serviços públicos, tanto nos serviços e organismos da Administração Pública central como local, conforme previsto nos artigos 19.º da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março e 25.º da Lei n.º42/2016, de 28 de dezembro, que aprovaram o Orçamento do Estado para os anos de 2016 e 2017;

Considerando o superior interesse público de assegurar e elevar o nível de desempenho da Junta de Freguesia;

Nesta conformidade, submete-se à Junta de Freguesia a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, para que esta delibere propor à Assembleia de Freguesia a aprovação da sua alteração, ao abrigo do disposto no art. 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e da alínea a), do n.º2 do Artigo 3.º do decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Airões, 18 de setembro de 2018

O Presidente da Junta,



Vítor Vasconcelos